



REGIMENTO DE CUSTAS

2014

Aprovado em Assembleia Geral Ordinária (AGO) de 30.03.2014.

REGIMENTO DE CUSTAS

ÍNDICE

03 - TÍTULO I - DAS RECEITAS

03 - TÍTULO II - DAS CUSTAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

03 - TÍTULO III - DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

03 - TÍTULO IV – DA INADIMPLÊNCIA

04 - TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

04 - TÍTULO VI - ATOS DA ADMINISTRAÇÃO E TAXAS

04 - CUSTAS E TAXAS PERIÓDICAS

04 - CUSTAS E TAXAS EVENTUAIS

05 - DEFINIÇÕES

REGIMENTO DE CUSTAS

TÍTULO I DAS RECEITAS

Artigo 1º - Constituem receitas da FSBERJ:

1. taxas de filiação, cadastramento, registro, reconhecimento de entidade vinculada e renovações;
2. taxas de cadastramento de jogador e entidade de prática, registro de documentos técnicos, administrativos e operacionais;
3. taxas por emissão de documentos, certidões, certificados, carteiras, homologações, inscrições e similares;
4. taxas e emolumentos originados em processos e representações;
5. produtos de multas e/ou indenizações;
6. subvenções, auxílios, doações, legados;
7. rendimentos originados em aplicações de bens patrimoniais;
8. taxas fixas e/ou variáveis instituídas sobre previsões orçamentárias de competições nacionais, estaduais, municipais e/ou regionais;
9. rendas eventuais;
10. recursos provenientes de patrocínios de manifestações desportivas;
11. outros recursos pecuniários que venham a ser criados.

TÍTULO II DAS CUSTAS, TAXAS E EMOLUMENTOS

Artigo 2º - Os atos administrativos e operacionais da FSBERJ e/ou de diretoria estão sujeitos a pagamento de custas, taxas e emolumentos.

Artigo 3º - Os valores pecuniários determinados podem ser revistos ou reajustados pela diretoria, com prévio parecer do conselho fiscal, conforme necessário.

Artigo 4º - As revisões e/ou reajustes praticados surtirão efeito no trimestre seguinte ao de sua aprovação.

Artigo 5º - Os recursos, processos, representações, requerimentos e equivalentes, originados ou não em eventos, são acompanhados da comprovação de quitação de taxa respectiva.

Artigo 6º - Quando recolhida como caução, a taxa é devolvida ao reclamante se julgado procedente o ato, após julgamento em última instância. Julgado

improcedente, a taxa é recolhida definitivamente ao órgão de direito.

TÍTULO III DOS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS

Artigo 7º - Receitas de qualquer espécie são documentadas por recibos, boletos bancários ou documento equivalente, em duas (2) vias ou com cópia do original, destinada à contabilidade e registros devidos.

Artigo 8º - Os cadastramentos, reconhecimentos, registros e vinculações efetuados findam seu efeito:

1. anualmente, no último dia do respectivo ano;
2. mensalmente, no último dia do mês respectivo; e,
3. eventualmente, na data e momento determinado.

Artigo 9º - As taxas por renovação de cadastramentos, reconhecimentos, registros e vinculações vencem:

1. anualmente, no mês de janeiro seguinte ao ano de vencimento;
2. mensalmente, até o dia 15 do mês seguinte ao de vencimento; e,
3. eventualmente, junto com o fato gerador.

Artigo 10 - Todas as taxas devidas por filiação e/ou reconhecimento de entidade dirigente vinculada podem ser cobradas e recebidas por meio de boleto bancário, ou outro meio que se mostre eficiente.

Artigo 11 - A taxa anual de cadastro e registro de jogadores e a taxa anual de entidades filiadas, de prática e/ou dirigente regional são quitadas:

1. no mês de janeiro de cada ano, para renovação do cadastro vencido no ano anterior; e,
2. no cadastramento inicial, acompanhando o lançamento.

Artigo 12 - Taxas de inscrição para participação em certames são recolhidas diretamente à FSBERJ até o vencimento determinado, a qual repassa os valores a quem de direito, segundo previsto na realização do evento.

Artigo 13 - O pagamento de custas, taxas e emolumentos é reconhecido quando quitado em dinheiro, ou após compensação quando efetivado por meio de cheque ou outro tipo de crédito.

FEDERAÇÃO DE SINUCA E BILHAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TÍTULO IV DA INADIMPLÊNCIA

Artigo 14 - É financeira e automaticamente inadimplente a entidade filiada ou vinculada que não comprova a quitação de obrigações até a data e momento de vencimento.

Artigo 15 - A inadimplência, de qualquer forma, determina a imediata aplicação de penalidade e restrições previstas no Estatuto, Regimento Interno e outras normas.

Artigo 16 - Direitos suspensos por inadimplência financeira são recuperados simultaneamente à quitação do débito pendente, exceto quando diferentemente determinado por assembleia, legislação ou normas específicas.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 17 - Compete ao diretor financeiro, acompanhado pelo diretor secretário, a fiscalização da arrecadação de receitas, sob a supervisão do presidente.

Artigo 18 - Receitas, de qualquer espécie, são imediata e obrigatoriamente registradas em controle administrativo formal, livro caixa e outros registros contábeis, todos permanentemente à disposição de quem de direito, a qualquer tempo, e acompanham as prestações de contas periódicas e anuais.

Artigo 19 - As receitas são integralmente depositadas em conta corrente bancária da entidade, dela sacada por meio de cheque e/ou transferência bancária equivalente, autorizada e documentada.

Artigo 20 - Despesas e desenhos pequenos e rotineiros são quitados por meio de caixa físico, nele mantido numerário reduzido e suficiente para o máximo de 15 (quinze) dias, suprido por valor sacado da conta corrente bancária da entidade, repostado pelo registro e quitação das saídas efetivadas.

Artigo 21 - Ocorrência não prevista tem solução por ato de diretores e presidente da entidade.

TÍTULO VI ATOS DA ADMINISTRAÇÃO E TAXAS

Artigo 22 - CUSTAS E TAXAS PERIÓDICAS

Mensais:

- Filiação de Entidade Dirigente Estadual = **?% do Salário Mínimo**
- Registro de Entidade Dirigente Regional = **?% do Salário Mínimo**

Anuais:

- Cadastramento de Entidade Filiada = **?% do Salário Mínimo**
- Cadastramento de Jogador Registrado = **?% do Salário Mínimo**
- Cadastramento de Entidade de Prática = **?% do Salário Mínimo**

Artigo 23 - CUSTAS E TAXAS EVENTUAIS

Cadastro de transferência de jogador:

- Por jogador = **?% do Salário Mínimo**

Supervisão e homologação de eventos próprios da FSBERJ:

- **?% sobre o orçamento**

Supervisão e homologação de eventos conveniados da FSBERJ:

- **? Salários Mínimos ou ?% sobre o orçamento**

Supervisão e homologação de eventos nacionais e interestaduais*:

- **? Salários Mínimos ou ?% sobre o orçamento**

Supervisão e homologação de campeonato brasileiro*:

- **? Salários Mínimos ou ?% s/ o orçamento**

Supervisão e homologação de eventos internacionais*:

- **? Salários Mínimos ou ?% sobre o orçamento**

Emissão de certificados extras e segundas vias:

- Para filiados, registrados e/ou reconhecidos = **?% do Salário Mínimo**

Fornecimento de cópias de documentos:

- Reembolso da despesa equivalente, acrescida de 10%

Fornecimento de carteira de credenciamento:

- Reembolso da despesa equivalente, acrescida de 10%

FEDERAÇÃO DE SINUCA E BILHAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Recursos, representações e requerimentos:

- De qualquer espécie = **01 Salário Mínimo**

Recursos, representações e requerimentos ao TJD:

- De qualquer espécie = **01 Salário Mínimo**

Multas pecuniárias:**

- Por infração estatutária, normativa ou disciplinar de pessoa jurídica = ? **Salários Mínimos**

*As taxas determinadas não incluem outras despesas e descaixes inerentes, que são complementados por quitação de passagem, transporte, hospedagem e alimentação dos representantes da entidade dirigente supervisora, 01 (um) obrigatoriamente, 02 (dois) ou mais quando necessários, segundo o vulto e importância do evento.

** A imposição e/ou quitação de multa não exime o penalizado de outras disposições estatutárias, regimentais, normativas e/ou legais.

*** Os itens mantidos com ponto de interrogação (?) terão os valores avaliados em cada caso, por período temporário, até que nova assembléia defina valores padronizados.

Artigo 24 - DEFINIÇÕES

São eventos próprios da FSBERJ:

Copas, torneios, campeonatos e similares, fases e etapas, de modalidades e de categorias, individuais ou de equipes, com a participação de representantes de mais de uma entidade filiada ou vinculada, de planejamento e gestão da direção da FSBERJ, produzindo coeficientes técnicos usados nas classificações para o Ranking Estadual do Rio de Janeiro e subsidiando classificações para o Campeonato Brasileiro.

São eventos conveniados da FSBERJ:

Eventos e Competições objeto de convênios e parcerias entre a FSBERJ e empresas, outras entidades e organizações autônomas, envolvendo a elaboração de projetos e a gestão de tais eventos.

São eventos nacionais, interestaduais e/ou regionais:

Copas, torneios, campeonatos e similares, individuais ou de equipes, com a participação de representantes de mais de um Estado, produzindo coeficientes técnicos usados nas classificações para o Campeonato Brasileiro.

É Campeonato Brasileiro:

Campeonato nacional com representatividade individual e/ou de equipes, que encerra o ano desportivo.

São Eventos Internacionais:

Realizações desportivas que incluem representantes de outros países.

É Orçamento de Evento:

A previsão orçamentária de movimentação financeira para a realização, tendo como receitas, inclui: dotações de verbas oficiais; verbas de patrocínios; publicidades e similares; doações; receitas de bilheteria; outros encaixes de qualquer natureza destinados ao evento. Como despesas incluem-se: premiações; alimentação; hospedagem; transporte; divulgação; promoção; publicidade; organização; administração e similares.

Movimento Financeiro:

Todo valor destinado à FSBERJ, incluindo patrocínios e investimentos em certames e outros eventos, independentemente de sua origem, será quitado e recolhido exclusivamente para os cofres da FSBERJ, que emitirá o recibo correspondente, mantendo em arquivo sua cópia. Os pagamentos correspondentes e/ou repasses de verbas, honorários e outros descaixes serão efetuados pela FSBERJ por meio de cheque ou operação eletrônica equivalente, mediante documento comprobatório.

Prestação de Contas:

Mensalmente a FSBERJ apresentará às suas filiadas a prestação de suas contas e movimentos econômico/financeiros.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2014.

Federação de Sinuca e Bilhar do Estado do Rio de Janeiro